



**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município**

LEI Nº 6.309, DE 15 DE MAIO DE 2024

DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO DOS LOTES
URBANOS 01-R E 01-A DA QUADRA 08 DO SETOR 80
- RESIDENCIAL ORLEANS PARA FINS EXCLUSIVOS DE
PARCELAMENTO DO SOLO E CONSTRUÇÃO DE
HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA**, Estado de Rondônia, no
exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o
inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona
e promulga a presente

LEI:

Art. 1º Ficam desafetadas da destinação de Equipamento Público as áreas de terra
denominadas Lote 01-R e 01-A, da Quadra 8 do Setor 80 - Residencial Orleans para destinação
exclusiva para parcelamento do solo de interesse social e construção de habitações de interesse
social, conforme mapas constantes dos anexos I e II desta Lei.





PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município

Art.2º Fica revogada a Lei nº 6.221, de 14 de fevereiro de 2024.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal

Vilhena, 15 de maio de 2024.

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JÚNIOR

Prefeito

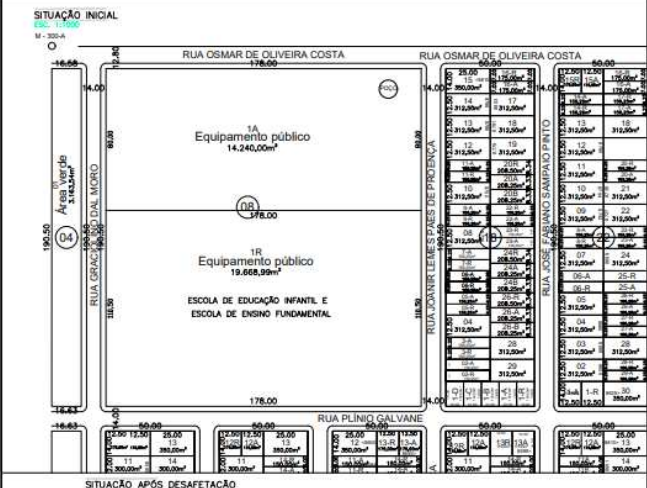
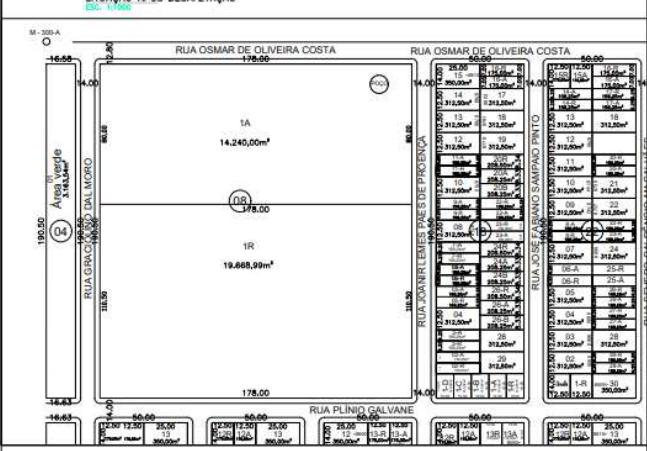




PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município

LEI Nº 6.309, DE 15 DE MAIO DE 2024

ANEXO I

		 Estado de Rondônia PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA Administração Flori Cordeiro Miranda Júnior SEMTERR Secretaria Municipal de Terras MAURITANI RIBEIRO VIEIRA	
		DESAFETAÇÃO	
		ENDEREÇO SETOR 80 - RESIDENCIAL ORLEANS - QUADRA 08 - LT 1-R	ÁREA 19.668,99 m²
		RESP. TÉCNICO LUCAS SANTOS VERONESE VARANDA	ART
		ÁREAS	ASSINATURAS
		SITUAÇÃO INICIAL LOTE 1-R (EQUIPAMENTO PÚBLICO): 19.668,99 m²	
		APÓS DESAFETAÇÃO LOTE 1-R: 19.668,99 m²	
		PREFEITURA	RESP. TÉCNICO
		ESCALA: 1/1000	PRANCHAS
		DATA: Abril/2024	PROJETO DESAFETAÇÃO DO LOTE 1-R QUADRA 08 SETOR 80 - RESIDENCIAL ORLEANS
			DESENHISTA Rosani M. Lorenzzi

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.

Vilhena, 15 de maio de 2024.

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JÚNIOR

Prefeito





PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município

LEI Nº 6.309, DE 15 DE MAIO DE 2024

ANEXO II

 Estado de Rondônia PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA Administração Flori Cordeiro Miranda Júnior SEMTERR Secretaria Municipal de Terras MAURITANI RIBEIRO VIEIRA	OBRA DESAFETAÇÃO ENDEREÇO SETOR 80 - RESIDENCIAL ORLEANS - QUADRA 08 - LT 1-A ÁREA 14.240,00m² RESP. TÉCNICO LUCAS SANTOS VERONESE VARANDA ART ÁREAS SITUAÇÃO INICIAL LOTE 1-A (EQUIPAMENTO PÚBLICO).....14.240,00m² APÓS DESAFETAÇÃO LOTE 1-A.....14.240,00m² ASSINATURAS RESP. TÉCNICO PREFEITURA ESCALA: 1/1000 DATA: Abril/2024 PRANCHIA U PROJETO DESAFETAÇÃO DO LOTE 1-A QUADRA 08 SETOR 80 - RESIDENCIAL ORLEANS DESENHISTA Rosani M. Lorenzzi
--	---

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.

Vilhena, 15 de maio de 2024.

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JÚNIOR

Prefeito

Prefeitura de Vilhena
Este documento foi assinado digitalmente por FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JÚNIOR (CPF ###.###.068-##), em 15/05/2024 - 09:50, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: <https://signpmvilhena.lxistemas.com.br/documento/Assinado/335968>. Folha 4 de 4

